



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES

DECRETO Nº 170, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 1º, §2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 052, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Valmir Augusto Rodrigues, no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º. O valor total estimado para a segunda parcela do abono-FUNDEB aos Profissionais da Educação em efetivo exercício na rede municipal de ensino básico de Passo de Torres é de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), observando-se a regra expressa no inciso I, do § 2º do art. 1º da Lei Complementar nº 052, de 10 de novembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Passo de Torres/SC, em 25 de janeiro de 2022.

VALMIR AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração Municipal, em 25 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO SCHEFFER SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças